Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.11- Do Processo de Formação Integrada 11.1- Os candidatos que vierem a ser admitidos participarão do Processo de Formação Integrada, que é dividido em duas etapas distintas, de caráter eliminatório, e tem por objetivo capacitar o empregado para o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorreu. A primeira etapa, denominada de Fase Escolar, será realizada sob a responsabilidade da Gerência de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento da Empresa, no campus da Univercemig, em Sete Lagoas, MG, e a segunda etapa, denominada de Prática Profissional, será realizada nas instalações da Empresa, na região de trabalho de opção do candidato, à época da inscrição.11.2- Na primeira etapa, Fase Escolar, será ministrado um treinamento específico de cada função e o empregado deverá atingir um aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada módulo; o desempenho abaixo desse percentual implicará no desligamento do empregado do Processo de Formação Integrada e, consequentemente, da Empresa.11.2.1- Durante a primeira etapa – Fase Escolar, o empregado ficará hospedado no campus da Univercemig, em Sete Lagoas, incluídas as refeições: café da manhã, almoço e jantar.11.3- Durante um período de 06 (seis) meses, correspondente à segunda etapa do Processo de Formação Integrada, os Eletricistas de Linhas e Redes Aéreas I, os Eletricistas de Linhas de Transmissão I, os Eletricistas de Redes Subterrâneas de Distribuição I, os Eletricistas de Montagem Elétrica I, os Mantenedores Mecânicos da Geração e os Mantenedores Eletroeletrônicos da Geração serão submetidos a avaliações periódicas relativas à prática profissional supervisionada, devendo atingir um percentual mínimo de 60%, sendo desligados do processo e, consequentemente da Empresa, caso não atinjam o percentual determinado.11.3.1- A segunda etapa, Prática Profissional, será realizada na região de trabalho escolhida pelo empregado quando de seu pedido de inscrição. A supervisão será feita por profissional indicado pela área e sob a coordenação da Univercemig – Gerência de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento da Empresa.11.4- Durante o Processo de Formação Integrada o empregado que apresentar problemas de saúde físico-mental que possam vir a colocar em risco a sua integridade física, a de terceiros, de equipamentos ou de materiais, após avaliação médico-psicológica realizada por profissionais da Empresa ou por ela indicados, poderá ser desligado.11.5- As despesas com hospedagem e alimentação, durante a segunda etapa do Processo de Formação Integrada correrão por conta do empregado, uma vez que ele já estará em sua área de trabalho, conforme opção feita no ato da inscrição.12- Disposições Finais12.1- Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso.12.2- A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto neste Edital. 12.3- A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da CEMIG, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Concurso.12.4- As atividades das funções ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens constantes.12.5- A condução de veículos da Empresa não gera direito à remuneração específica.12.6- Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a Empresa poderá alterar seu Plano de Cargos e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Remuneração. 12.7- Os candidatos aprovados no Concurso Público além do número de vagas oferecidas e não convocados de imediato comporão cadastro de reserva, e conforme necessidade e conveniência da Empresa serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais. Havendo acréscimo de vagas, as convocações obedecerão aos critérios de convocação estabelecidos nos itens 1.6, 12.18 e 12.19 desse edital.12.8- A avaliação pré-admissional de saúde será realizada por profissionais da Superintendência de Relações e Recursos Humanos da CEMIG ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade.12.9- As funções ora em Concurso pressupõem exposição ao risco elétrico. O recebimento do Adicional de Periculosidade – AP será devido ao empregado a partir do exercício efetivo das atividades de capacitação para a função, que se dará ainda na primeira etapa - Fase Escolar, do Processo de Formação Integrada.12.10- Não será fornecido ao candidato, pela CEMIG ou pela FUMARC, qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público valendo para este fim a homologação divulgada no jornal Oficial de Minas Gerais.12.11- Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.12.12- As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo seletivo e admissional, correrão por conta do candidato.12.13- Será vedada a readmissão de ex-empregado da CEMIG ou de suas subsidiárias integrais dispensados por justa causa.12.14- O candidato admitido fará jus aos benefícios e vantagens que estiverem vigorando à época da respectiva admissão, em consonância ao item 3.4.12.15- O candidato que vier a ser convocado para ingresso na Empresa assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sujeitando-se aos dispositivos do presente edital, às normas de recursos humanos e ao plano de cargos e remuneração vigentes à época da admissão ou readmissão.12.16- É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço, e-mail e telefone) atualizados durante o processo de seleção e da validade deste Concurso Público. 12.16.1- Até a publicação do Resultado Final, em caso de mudança de endereço, e-mail e telefones informados, o candidato deverá atualizar estes dados junto à FUMARC, enviando via Sedex ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), endereçado à FUMARC - Concursos, Rua Diamante, nº 1.100 – bairro São Joaquim - CEP 32113-000 – Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.12.16.2- Após a publicação do Resultado Final, o candidato deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados, por meio de correspondência assinada pelo candidato, com cópia de documento de identificação referidos no item 9.26 e endereçada à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, A/C. Gerência de Provimento e Gestão de Carreiras – RH/PR, na Avenida Barbacena, 1200, 17º andar, ala A2, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização.12.17- A CEMIG e a FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;c) Correspondência recebida por terceiros.12.18- Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da CEMIG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos, na seguinte ordem:a) por candidato de mesma função e região de trabalho;b) pela classificação geral dos candidatos de mesma função.12.18.1- Quando uma vaga prevista para uma função e uma região de trabalho não for preenchida por falta de candidatos aprovados, esta poderá ser oferecida a candidatos aprovados que figuram na lista de classificação geral dos candidatos de mesma função, obedecendo à ordem de classificação e as seguintes determinações:12.18.1.1- O candidato convidado a ocupar uma vaga em região diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral. 12.18.1.2- O candidato que recusar a vaga oferecida em região diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.12.18.1.3- Após convite a todos os candidatos que figuram na lista de classificação geral, se houver ainda vaga disponível em região diferente, a lista será retomada em seu início, visando o preenchimento da vaga.12.19- Caso haja acréscimo de vaga para as funções constantes neste edital para região de trabalho diferente das regiões das vagas incialmente ofertadas, a convocação será pela classificação geral da função.12.20- Os pedidos de transferência de candidatos que vierem a ser admitidos somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 03 (três) anos da data de admissão e desde que obedeçam às normas e critérios internos da CEMIG.12.21- Será excluído do concurso o candidato que:a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização;c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;d) não atender às determinações regulamentares deste Edital e da CEMIG.12.22- Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.12.23- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.12.24- Para contagem do prazo de interposição de recursos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.12.25- Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.12.26- A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por Sedex ou Carta, ambos com Aviso de recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome da função/ região de trabalho para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, é de exclusiva responsabilidade do candidato.12.27- A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos quando enviados via Sedex ou Carta, ambos com Aviso de recebimento (AR).12.28- Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC.12.29- Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.12.30- A análise dos recursos e dos indeferimentos de inscrição será de responsabilidade da FUMARC.12.31- Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.12.32- A CEMIG e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.12.33- Até a data da homologação, todas informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas na sede da FUMARC, localizada à Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3249-7455 ou no endereço eletrônico da FUMARC www.fumarc.com.br. 12.33.1- Após a homologação, as informações deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da CEMIG www.cemig.com.br/pt-br/Recursos_Humanos/Carreiras ou pelo e-mail concursoscemig@cemig.com.br.12.34- A FUMARC e a CEMIG se responsabilizam a responder aos questionamentos referentes a este certame direcionados somente aos e-mails e endereços eletrônicos indicados neste Edital.12.35- No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a CEMIG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.3 deste Edital.12.36- Após o término do concurso, a FUMARC encaminhará toda a documentação referente a este certame à CEMIG, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.12.37- Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente e formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Comissão do Concurso, ouvida a FUMARC, no que couber.12.37.1- A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada à FUMARC em envelope fechado, no prazo estabelecido no item 12.37 e por uma das seguintes formas: a)Pessoalmente ou terceiro, na FUMARC – Concursos, Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados; oub)Via Sedex ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, endereçada a FUMARC – Concursos, no endereço: Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000.12.38- As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CEMIG, ouvida a FUMARC no que couber.12.39- A Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital.12.40- Integram-se a este Edital os seguintes anexos:a) Anexo A – Modelos de declarações;b) Anexo B – Quadro de funções, vagas, região de trabalho, salários, requisitos e sumários;c) Anexo C – Regiões de trabalho e localidades;d) Anexo D – Conteúdo programático e bibliografia sugerida;e) Anexo E – Requerimento de devolução da taxa de inscrição.Belo Horizonte, 05 de 0utubro de 2017Superintendência de Relações e Recursos HumanosANEXO A - CONCURSO PÚBLICO 02/2017MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (ATENÇÃO: não digitar e nem xerocar, copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)MODELO A (para uso no item 6.8.2)À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público CEMIG Edital 02/2017Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. ..... e inscrito no CPF sob o n. ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público CEMIG - Edital 02/2017, que não tenho vínculo Estatutário vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal. Data: Assinatura: MODELO B (para uso no item 6.8.2)À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público CEMIG Edital 02/2017Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. ..... e inscrito no CPF sob o n. ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público CEMIG - Edital 02/2017, que não tenho Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal. Data: Assinatura: MODELO C (para uso no item 6.8.2)À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público CEMIG Edital 02/2017Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. ..... e inscrito no CPF sob o n. ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público CEMIG - Edital 02/2017, que não exerço nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.Data: Assinatura: MODELO D (para uso nos itens 6.8.3 e 6.9)À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público CEMIG Edital 02/2017Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. ..... e inscrito no CPF sob o n. ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público CEMIG - Edital 02/2017, que nunca tive vínculo Estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal. Data: Assinatura: MODELO E (para uso nos itens 6.8.4 e 6.9)À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público CEMIG Edital 02/2017Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. ..... e inscrito no CPF sob o n. ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público CEMIG - Edital 02/2017, que nunca tive Contrato de Prestação de Serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal. Data: Assinatura: MODELO F (para uso nos itens 6.8.5 e 6.9)À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público CEMIG Edital 02/2017Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. ..... e inscrito no CPF sob o n. ....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público CEMIG - Edital 02/2017, que nunca exerci nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.Data: Assinatura:

ANEXO B - CONCURSO PÚBLICO 02/2017

Função	Código da Função	Região de Trabalho	Requisito(s) Exigidos:	Salário Base	Nº de Vagas	Sumário
Eletricista de Linhas e Redes Aéreas I	101	Centro Belo Horizonte	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; ALTURA MÍNIMA DE 1m60	R$ 1.900,00	06	Realizar, sob supervisão, atividades de operação, manutenção e inspeção de linhas e redes de distribuição, subestações em tensões até 161 KV e unidades consumidoras, com circuitos energizados e desenergizados e atendimento a consumidores, visando garantir a qualidade do fornecimento de energia elétrica e transmissão de dados.
	102	Leste			01	
	103	Mantiqueira			01	
	104	Norte			14	
	105	Oeste			01	
	106	Sul			01	
	107	Triângulo			01	
Eletricista de Linhas de Transmissão I	201	Centro Belo Horizonte	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; ALTURA MÍNIMA DE 1m60	R$ 1.900,00	01	Responsável pela execução, sob supervisão, de inspeções e manutenções nas linhas de transmissão de extra-alta tensão da área de concessão da CEMIG, visando maximizar a sua disponibilidade operativa.
	202	Leste			01	
	203	Mantiqueira			01	
	204	Norte			01	
	207	Triângulo			01	
Eletricista de Redes Subterrâneas de Distribuição I	301	Centro Belo Horizonte	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; ALTURA MÍNIMA DE 1m60	R$ 1.900,00	01	Executar, sob supervisão profissional, as atividades de construção, operação, manutenção e inspeção de linhas e redes subterrâneas energizadas e desenergizadas e das redes de acesso e multi-serviços subterrâneos, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica.
	303	Mantiqueira			01	
	304	Norte			01	
	307	Triângulo			01	
Eletricista de Montagem Elétrica de Linhas I	401	Centro Belo Horizonte	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; ALTURA MÍNIMA DE 1m60; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R$ 1.900,00	11	Executar, sob supervisão, atividades de montagens elétrica de linhas da Distribuição, considerando as programações recebidas para serviços em construção, manutenções preventivas e de emergências em linhas, visando o bom atendimento aos clientes e restabelecimento do sistema com a segurança requerida.
Mantenedor Eletroeletrônico da Geração I	503	Mantiqueira	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; ALTURA MÍNIMA DE 1m60; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R$ 1.900,00	01	Acompanhar e ou auxiliar, sob orientação, a partir de planos e procedimentos, as atividades de manutenção eletroeletrônica em ativos de geração, visando maximizar a sua disponibilidade e confiabilidade, observando os critérios técnicos, de saúde e segurança, socioambientais e respeitando os princípios éticos da empresa e da sociedade, podendo executar atividades de menor complexidade.Acompanhar e ou auxiliar, sob orientação, a operação local de ativos de geração e apoiar o Centro de Operação nas usinas telecontroladas consonante com os procedimentos do Operador Nacional do Sistema ou de seus prepostos, intermediados pelos órgãos de planejamento elétrico e hidroenergético da Cemig, garantindo o fornecimento ininterrupto de energia elétrica das usinas para o sistema elétrico interligado, observando os aspectos de segurança física de pessoas, equipamentos e meio ambiente, podendo executar atividades de menor complexidade.
Mantenedor Mecânico da Geração I	607	Triângulo	CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; ALTURA MÍNIMA DE 1m60; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B	R$ 1.900,00	01	Acompanhar e ou auxiliar, sob orientação, a partir de planos e procedimentos, as atividades de manutenção mecânica em ativos de geração, visando maximizar a sua disponibilidade e confiabilidade, observando os critérios técnicos, de saúde e segurança, socioambientais e respeitando os princípios éticos da empresa e da sociedade, podendo executar atividades de menor complexidade.Acompanhar e ou auxiliar, sob orientação, a operação local de ativos de geração e apoiar o Centro de Operação nas usinas telecontroladas consonante com os procedimentos do Operador Nacional do Sistema ou de seus prepostos, intermediados pelos órgãos de planejamento elétrico e hidroenergético da Cemig, garantindo o fornecimento ininterrupto de energia elétrica das usinas para o sistema elétrico interligado, observando os aspectos de segurança física de pessoas, equipamentos e meio ambiente, podendo executar atividades de menor complexidade.

ANEXO C - CONCURSO PÚBLICO 02/2017

Quadros com as Regiões de Trabalho e Localidades

Região de Trabalho	Localidades
Centro Belo Horizonte	Aracaí, Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Campim Branco, Confins, Contagem, Cordisburgo, Esmeraldas, Fortuna de Minas, Funilândia, Ibirité, Igarapé, Inhauma, Itabirito, Jaboticatubas, Jequitibá, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Preto, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Vespasiano
Leste	Açucena, Água Boa, Águas Formosas, Águas Vermelhas, Aimorés, Almenara, Alpercata, Alto Caparaó, Alvarenga, Alvorada de Minas, Angelândia, Antônio Dias, Araçuaí, Aricanduva, Ataléia, Bandeira, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Berilo, Bertópolis, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Cachoeira de Pajeu, Caiana, Campanário, Cantagalo, Caparaó, Capelinha, Capitão Andrade, Caraí, Carangola, Caratinga, Carbonita, Carlos Chagas, Carmésia, Catas Altas, Catuji, Central de Minas, Chalé, Chapada do Norte, Coluna, Comercinho, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Córrego Novo, Crisólita, Cuparaque, Dionísio, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divisa Alegre, Divisópolis, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Espera Feliz, Faria Lemos, Felisburgo, Fernandes Tourinho, Ferros, Fervedouro, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha de Mantena, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itanhomi, Itaobim, Itinga, Itueta, Jacinto, Jaguaraçu, Jampruca, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joaima, Joanésia, João Monlevade, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Ladainha, Lajinha, Leme do Prado, Machacalis, Malacacheta, Manhuaçu, Mantena, Marilac, Marliéria, Mata Verde, Materlândia, Mathias Lobato, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Monte Formoso, Morro do Pilar, Mutum, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Modica, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Passabem, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo D'Agua, Pocrane, Ponto dos Volantes, Pote, Resplendor, Rio do Prado, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rubim, Sabinópolis, Salto da Divisa, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Efigênia de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Rio Preto, Sardoa, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Serro, Setubinha, Sobrália, Taparuba, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Tombos, Tumiritinga, Turmalina, Ubaporanga, Umburatiba, Vargem Alegre, Veredinha, Virgem da Lapa, Virginópolis, Virgolândia
Mantiqueira	Abre Campo, Acaiaca, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Alvinópolis, Amparo da Serra, Antônio Carlos Aracitaba, Barbacena, Barra Longa, Barroso, Belmiro Braga, Belo Vale, Bias Fortes, Bicas, Brá Pires, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Carrancas, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Chácara, Chiador, Cipotânea, Conceição da Barra de Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Dores de Campos, Dores do Turvo, Entre Rios de Minas, Ervália, Estrela Dalva, Ewbank da Câmara, Goiana, Guaraciaba, Guarara, Ibertioga, Itaverava, Ituntinga, Jeceaba, Jequeri, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Lamim, Lima Duarte, Madre de Deus de Minas, Mar de Espanha, Maripa de Minas, Matias Barbosa, Merces, Moeda, Muriaé, Nazareno, Olaria, Oliveira Fortes, Oratórios, Ouro Branco, Paiva, Pedra Bonita, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piedade do Rio Grande, Piranga, Pirapetinga, Ponte Nova, Porto Firme, Prados, Presidente Bernardes, Queluzito, Raul Soares, Resende Costa, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Preto, Ritápolis, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugurio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita do Ibitipoca, Santana do Deserto, Santana do Garambeu, Santana dos Montes, Santo Antônio do Grama, Santos Dumont, São Brás do Suaçuí, São João Del Rei, São Pedro dos Ferros, São Tiago, Sem Peixe, Senador Cortes, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Simão Pereira, Tabuleiro, Teixeiras, Tiradentes, Urucania, Vermelho Novo, Viçosa, Volta Grande
Norte	Arinos, Augusto de Lima, Berizal, Bocaiúva, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brasilândia de Minas, Buenópolis, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Campo Azul, Capitão Enéas, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Corinto, Couto de Magalhães de Minas, Cristália, Curral de Dentro, Curvelo, Datas, Diamantina, Dom Bosco, Engenheiro Navarro, Espinosa, Felício dos Santos, Felixlândia, Formoso, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Gouveia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Indaiabira, Inimutaba, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaí, João Pinheiro, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenilia, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Monjolos, Montalvania, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Morro da Garça, Natalândia, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos D'Agua, Padre Carvalho, Pai Pedro, Paracatu, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, Santo Hipólito, São Francisco, São Gonçalo do Rio Preto, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacui, São João do Paraíso, São Romão, Senador Modestino Gonçalves, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Três Marias, Ubaí, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia, Verdelândia
Oeste	Abaete, Alpinópolis, Araújos, Arcos, Bambuí, Biquinhas, Bom Despacho, Bonfim, Camacho, Capetinga, Capitólio, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cássia, Cedro do Abaeté, Claraval, Cláudio, Conceição da Aparecida, Conceição do Pará, Corrego Danta, Córrego Fundo, Crucilândia, Delfinópolis, Desterro de Entre Rios, Divinóplis, Dores do Indaiá, Doresópolis, Estrela do Indaiá, Florestal, Formiga, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaú de Minas, Itaúna, Jacuí,Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Onça do Pitangui, Paineiras, Pains, Papagaios, Pará de Minas, Passa Tempo, Passos, Pedra do Indaiá, Pequi, Perdigão, Piedade dos Gerais, Pimenta, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Pratápolos, Quartel Geral, Rio Manso, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São João Batista do Glória, São José da Barra, São José da Varginha, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Serra da Saudade, Tapiraí, Vargem Bonita